

As Secções de Assistência Social e os servidores públicos

JOÃO DE ALBUQUERQUE

Técnico especializado em alimentação

TRANSFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

RATIFICAMOS a asserção de Rubens de Siqueira, no número de março último da *Revista do Serviço Público*, de que as Secções de Assistência Social (S.S.), "excederam-se a si próprias".

É bem verdade que houve uma hipertrofia das atividades médicas, em relação às demais incumbências das S.S. Mas essa hipertrofia, certamente determinada pela falta, pela inexistência de um órgão supervisor, normativo, coordenador das atividades dos serviços das S.S., foi, aliás, salutar e benéfica à saúde do servidor.

Organizar um sem conta de fichas biotopológicas; executar milhares de exames periódicos, descobrindo os estados subclínicos, para um melhor êxito terapêutico e profilático; proceder à análise e síntese clínicas de número equivalente de servidores para lhes conceder licenças; emprestar colaboração ao esforço bélico, por meio de conferências e cursos de enfermagem para a formação de enfermeiras hábeis e diligentes; incentivar e facilitar o aperfeiçoamento de seus servidores em setores da medicina, da psicotécnica e outros, enviando-os a estudos e observações em diferentes Estados da federação (S.S. da A.); diagnosticar, fazer a profilaxia e curar, fornecendo medicamentos aos necessitados e modestos trabalhadores da baixada fluminense (S.S. da V.); tudo isso constitui acervo digno dos maiores encômios e honroso exemplo da maioria dos médicos das S.S.

E tudo isso foi realizado e conseguido, apesar dos entraves, dos obstáculos opostos por alguns recalitrantes e não conformados, destituídos que foram, com a criação das S.S., dos instrumentos e meios com os quais cativavam simpatias ou exer-

ciam perseguição, abonando ou negando faltas, concedendo ou dificultando licenças, de acôrdo, muitas vezes, com suas preferências pessoais.

A atitude, se bem que de raros servidores, procurando ridicularizar o médico visitador, agravou essas dificuldades.

As turmas das S.S., depois de cinco anos de existência, foram verdadeiros pelotões de reconhecimento, de sapadores ou de choque, entregando ao Serviço de Biometria Médica (S.B.M.), o campo desbravado, limpo de inimigos.

O decreto-lei n. 5.848, de 23-9-43, centralizou no S.B.M., as visitas domiciliares para comprovação de faltas e os exames eventuais e periódicos de saúde, para licença e aposentadoria.

Julgamos das mais acertadas essa centralização no mesmo serviço que já vinha efetuando os exames de sanidade e capacidade física para ingresso no serviço público, por questões técnicas, econômicas e de transporte e que prescindem de maiores esclarecimentos.

Agora sim, as S.S., sem aquelas funções, mais preventivas e fiscalizadoras do que mesmo de assistência propriamente dita, estarão aptas, ou antes, menos manietadas para executar os planos e atribuições tão complexos e utilitários que lhes foram conferidos por lei.

Entretanto, urge uma modificação no seu enquadramento, na sua situação, para melhor desempenho de suas funções, porque êsse enquadramento defeituoso, essa dependência das Divisões de Pessoal (D.P.) constitui outra circunstância que algumas vezes tolhe, retarda os movimentos das S.S..

As atividades das S.S., são de tal ordem, de magnitude tão elevada, que nos parece conveniente, imperativo e urgente seu deslocamento ou me-

lhor seu "deslisamento", sua transformação em irmã gêmea das outras Divisões, tornando-as autônomas e filhas dos Departamentos de Administração (D.A.).

Ficariam, então, assim constituídos os D.A.: D.P. — D.M. — D.O. — D.Ob. — S.S., isto é, divisões do pessoal, material, orçamento, obras e assistência social.

As S.S., além da subordinação técnica que suas prerrogativas estão a indicar, com as Divisões de Seleção, de Aperfeiçoamento, de Organização e Coordenação do D.A.S.P., deveriam subordinar-se à Divisão de Estudos dêsse mesmo Departamento, que, como órgão normativo, por intermédio da Secção de Assistência e Previdência (S.A.P.), se incumbiria de coordenar, de supervisionar, uniformizar as atividades das S.S..

Dêsse modo, as S.S., com um corpo de funcionários capazes, competentes e especializados nos inúmeros deveres a seu cargo, poderão, de fato e positivamente, fazer obra de assistência social.

Outro órgão que ocupa posição verdadeiramente anômala no quadro da administração pública é o Serviço de Biometria Médica.

O S.B.M. executa exames de sanidade e capacidade física dos candidatos aos serviços públicos; realiza os exames periódicos de saúde, os para concessão de licenças e aposentadoria dos servidores públicos; fiscaliza e controla as faltas dêsses mesmos servidores.

Como se observa, o S.B.M., se apresenta como se fôra filho espúrio; torna-se necessário legitimá-lo, dando-lhe filiação e nome adequados. Exercendo atividades nitidamente dependentes, paralelas, completivas das do D.A.S.P., seria mais lógico e racional que a êle se subordinasse técnica e administrativamente.

E, como as atribuições do S.B.M., se completam, se entrelaçam com as das S.S., seria de toda conveniência, de utilidade máxima, que êsses dois órgãos fôssem coordenados, supervisionados pela D.E..

Quanto à designação ao nome, melhor adequado ao S.B.M., os técnicos o crismariam.

Alguns elementos das S.S., esquecendo-se das oposições, das resistências que se lhes antepuseram, com lamúrias e subtilezas, estão fazendo o mesmo com o S.B.M.

Parece-nos que as S.S., livres dêsses encargos, mais administrativos e fiscalizadores do que os de assistência social, de assistência médica, estarão aptas para preencher, executar e orientar os nobres objetivos da assistência social.

E alguns dêsses objetivos, *data venia*, poderiam ser os que, como sugestão, passamos a considerar, tendo em vista o bem estar coletivo das classes diretamente interessadas.

SUGESTÕES

A — *Assistência médica* — Iniciar, desde já, uma assistência médica conveniente não só ao servidor, como também aos elementos de sua família, procurando diagnosticar e fornecer os meios necessários para o tratamento, principalmente, ou pelo menos, para aquêles de padrão de vida inferior.

B — *Postos médicos* — Criar postos médicos, aparelhados convenientemente e localizados em zonas de maior condensação de servidores, ou onde se execute serviço industrial ou de outra natureza, em que a incidência de acidentes seja freqüente ou possível, para os socorros de urgência durante as horas de trabalho e, enquanto não funcione o Hospital dos Servidores Públicos, para atender aos funcionários e aos elementos de suas famílias.

Está claro que o médico dêsses postos daria o socorro possível e necessário, e faria a triagem dos doentes para o Serviço do Pronto Socorro, para os hospitais ou casas de saúde particulares, de acôrdo com cada caso. Essa triagem, depois da inauguração do Hospital dos Servidores Públicos, passaria a ser feita para êsse hospital.

Quando em determinada zona houver serviços ou repartições de vários ministérios, seria de utilidade e economia a instalação de um único pôsto de socorro de urgência. O responsável direto por êsse pôsto seria a S.S., do ministério que, naquella zona, contasse com maior número de servidores.

Aliás, essa simbiose já está sendo posta em prática, com economia e eficiência, pela S.S. do Ministério da Agricultura, que solicitou, ao Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, fôssem atendidos, no posto médico do referido serviço, os servidores daquele Ministério lotados nas repartições situadas na Praia Vermelha. A S.S.,

da A. enviaria àquele pôsto os médicos que fôsem necessários ao acréscimo de serviço.

C — *Fichário médico* — Organizar fichas médicas únicas, uniformes para tôdas as S.S.. Os doentes atendidos seriam relacionados em duas fichas: uma ficaria na respectiva S.S., e a outra no S.B.M., onde seria organizado o fichário de saúde do servidor, isto é, sua história médica, desde o momento da admissão, dos exames periódicos, de licença, até à exclusão por aposentadoria, morte ou demissão.

D — *Cooperativismo* — Incentivar, animar e fomentar o cooperativismo, criando, principalmente, sociedades cooperativas de consumo, tendo em vista fornecer aos servidores e suas famílias utilidades necessárias, como sejam gêneros alimentícios, roupas, sapatos, medicamentos, utensílios domésticos, livros escolares ou de outra natureza, por meio de armazens ou postos de subsistência da sociedade; de contratos com emprêsas, fábricas, livrarias, editoras ou representantes daquelas utilidades e ainda por intermédio de granjas instaladas em localidades de fácil acesso, para o fornecimento de produtos agro-pastoris, como sugere Moacir do Espírito Santo.

As despesas com estas sociedades cooperativas, pelo menos no início, poderiam correr por conta do Governo, do servidor e do I.P.A.S.E. O Governo instalaria e custearia a despesa com pessoal necessário para êsses serviços de assistência médica e de cooperativismo. O servidor concorreria com subscrição de ações, conforme recomenda Moacir do Espírito Santo, em seu ante-projeto de estatutos da Sociedade Cooperativa dos Servidores Públicos. O I.P.A.S.E., recebe de todos os servidores 5% de seus vencimentos, mesmo daqueles a quem a lei tudo nega, inclusive férias e licenças remuneradas para tratamento de saúde, como sucede aos diaristas e tarefeiros. Achamos, portanto, que o I.P.A.S.E., poderia responsabilizar-se pelas despesas de conservação, de material de consumo e da movimentação dos serviços médicos e das sociedades cooperativas. Aliás, o Instituto dos Bancários, que desconta 3 a 8% dos vencimentos dos seus associados, propicia-lhes, entre outras vantagens, a de assistência médica.

E — *Restaurantes-Merendas-Alimentação Econômica* — Estudar a possibilidade de instalação de restaurantes técnicos para fornecimento de ali-

mentação sadia, nutritiva e econômica, de conformidade com as necessidades fisiológicas dos servidores, ou pelo menos, logo de início, distribuir merendas nutritivas a preços módicos e orientar, ensinar os servidores a escolher economicamente seus alimentos, conforme aconselhamos em nosso artigo "Alimentação Econômica e o Servidor Público" (1).

Essas iniciativas sôbre cooperativismo e alimentação constituiriam o segundo front das S.S..

F — *Colônias de férias* — Fazer todo empenho e esforço no sentido de organizar colônias de férias ou firmar contratos com hotéis, fazendas ou estabelecimentos para repouso ou férias, a preços acessíveis, pagáveis a longo prazo, para os servidores e os membros de suas famílias.

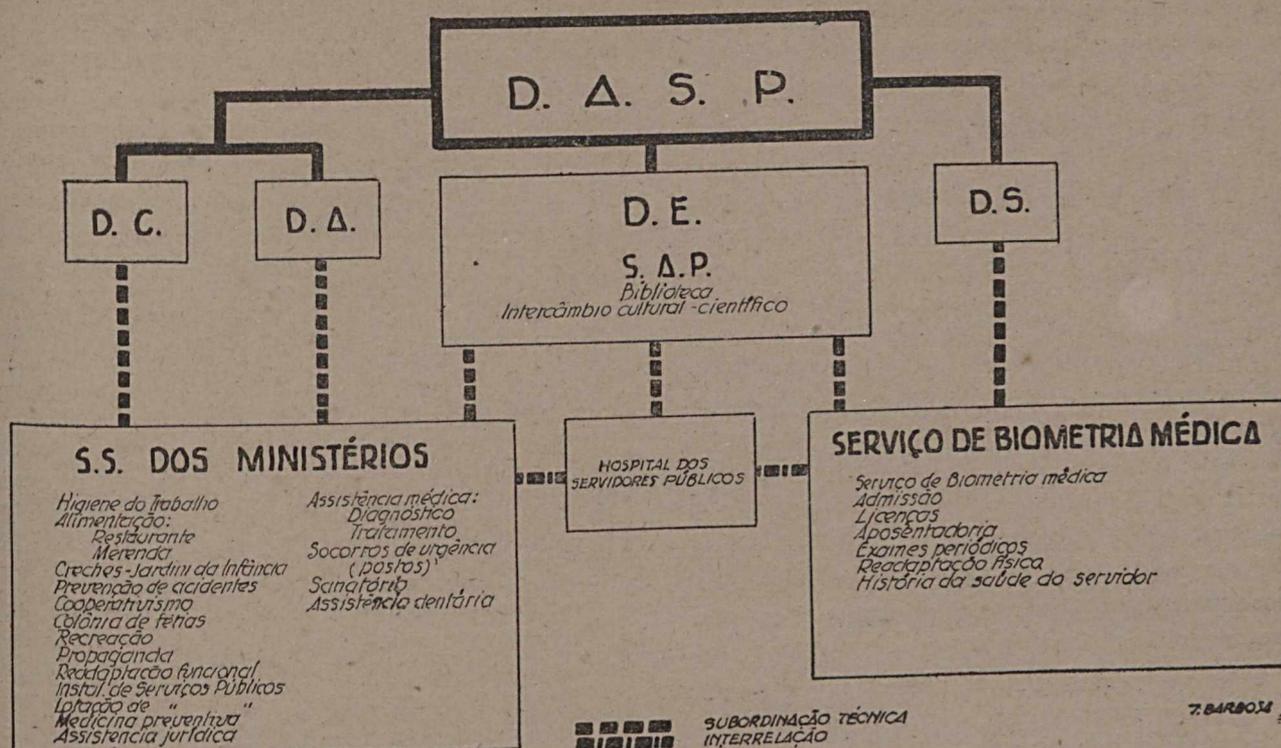
Nestas e em outras vantagens recreativas, as S.S., deveriam entrar em contato com a Associação dos Servidores Civis do Brasil, para uma colaboração útil e benéfica.

G — *Tratamento em sanatórios* — Entrar em entendimento com proprietários de sanatórios idôneos, no sentido de facilitar a internação e tratamento dos servidores, cujos casos clínicos o exijam; a preferência de estabelecimento, pelo volume da procura, facilitaria e reduziria a retribuição monetária.

H — *Aquisição de casa própria* — Talvez não constituísse exagêro nem fantasia sugerir ao Governo outras normas mais acessíveis para a aquisição da casa própria. O Governo cederia o terreno, o local, pertencente, por exemplo, ao Domínio da União, e o I.P.A.S.E., custearia, em uma dessas companhias incorporadoras, a construção, não de uma casa, mas de grandes prédios de apartamentos, que seriam pagos, construção e terreno, em prestações a longo prazo, 20 a 25 anos, vencendo juros mínimos de 2 a 3%.

I — *Readaptação* — Estudar a readaptação técnica ou funcional dos servidores inadaptados, pouco eficientes, ou daqueles cujas condições físicas o exijam, com a colaboração das divisões de pessoal dos ministérios, das D.S., D.C., D.E. e D.A. do D.A.S.P., e do S.B.M.

J — *Propaganda* — Fazer, entre os servidores dos respectivos ministérios, uma propaganda inteligente, bem conduzida, escrita ou por meio de palestras, sôbre assuntos ligados à higiene, à saúde, normas de trabalho, à alimentação, ao coope-



rativismo, etc.. O intercâmbio cultural e científico entre as várias S.S., seria realizado pela S. A.P., da Divisão de Estudos do D.A.S.P..

L — *Biblioteca* — Organizar uma biblioteca central, comum a tôdas as S.S., e nos moldes modernos, de modo a facilitar os estudos e o aperfeiçoamento técnico-científico dos elementos das S.S., em questões e problemas de assistência social.

M — *Creches e jardim de infância* — Propugnar pela instalação de inúmeras creches com jardim de infância, para crianças até cinco anos de idade, filhas de servidores. Essas creches seriam difundidas pelos vários bairros, em pontos de maior condensação de residências de servidores, o que imporia um levantamento geral dessas residências, ou nos pontos próximos da maior confluência de repartições ou de condensação elevada de servidores, como sejam: Esplanada do Castelo, Praça 15 de Novembro, Praça Mauá, Praça da Bandeira, Praça Reverendo Álvaro Reis e Praia de Botafogo.

Pensamos que o I.P.A.S.E., poderia colaborar materialmente com o Governo, na instalação dessas creches e restaurantes.

N — *Assistência Dentária* — Instalar consultórios dentários modernos para assistir os servido-

res e os elementos de sua família, principalmente os de modestas condições.

O — *Assistência Jurídica* — Proporcionar assistência jurídica aos servidores, orientando-os, esclarecendo-os nas suas transações com sociedades, institutos (I.P.A.S.E.), proprietários de imóveis e outros; nas suas pendências ou dúvidas administrativas ou jurídicas, preferentemente dos menos letrados.

P — *Férias e licenças* — Sugerir ao D.A.S.P. que sejam feitos estudos no sentido de conceder, a todos os servidores, férias e licenças remuneradas para tratamento de saúde, mostrando o alcance dessas iniciativas para o bem estar dos servidores e da coletividade.

*

* *

O D.A.S.P., queiram ou não os negativistas, os eternos retrógrados, os pessimistas estudados, vem se preocupando, desde os seus primórdios, com as questões de assistência social, procurando solução objetiva, na medida do possível, para a maioria desses problemas. A verdadeira colcha de retalhos que era o quadro do funcionalismo público — em que a admissão e vencimentos ficavam ao arbítrio dos desejos momentâneos das

injunções políticas, sem levar em consideração os reais interesses da administração, nem o paralelismo de funções e remuneração nos diversos ministérios — foi inteligente, lógica e convenientemente refundida, uniformizada, unificada pelo então Conselho Federal do Serviço Público Civil, esboço ou verdadeira cabeça de ponte para o Departamento Administrativo do Serviço Público. Este Departamento indicou, no Estatuto dos Funcionários, os deveres e vantagens dos funcionários; criou os serviços de assistência social dos ministérios; entregou ao Serviço de Biometria Médica os exames de sanidade e capacidade física dos candidatos aos serviços públicos, os exames periódicos de saúde, iniciativas dignas dos maiores encômios, por isso que protegem e defendem os atuais e futuros servidores; instituiu o concurso sistemático para o ingresso nos serviços públicos; criou cursos de aperfeiçoamento, enviando várias turmas de servidores para especialização no estrangeiro; vem-se batendo e conseguindo instalações condignas para os serviços públicos; preocupa-se com a racionalização das normas e métodos de trabalho; instituiu as férias obrigatórias e licenças para a gestante; sugeriu a instituição de salário-família e, hoje, já constitui realidade o Hospital dos Servidores Públicos.

Quem obteve toda essa gama, toda essa variedade de vantagens, de objetivos claros, úteis e imprescindíveis a uma organização perfeita, ao aperfeiçoamento de normas e métodos de trabalho, à eficiência desses trabalhos e à proteção de seus executantes — Deus sabe com que obstáculos e resistência — poderá desde já, enquanto não se inicia a assistência médica completa e total dos servidores, fornecendo-lhes médicos, meios de diagnóstico e de tratamento, conseguir a equiparação, a unificação dos direitos, no que diz respeito a férias e licenças remuneradas, de todos os servidores, sejam eles tarefeiro, diarista, mensalista, contratado ou funcionário, porque isto representa uma medida de justiça, de lógica, de assistência social, de defesa do capital *homem*.

Se esses servidores, extranumerários ou funcionários, de um mesmo empregador, o Governo, são estatutariamente, na letra da lei, diferentes, não o

são física nem espiritualmente. Cada um dá o que tem com patriotismo e devotamento, de conformidade com suas possibilidades, suas forças, seus conhecimentos e, muitas vezes, com sacrifícios de saúde e da integridade física.

Mesmo se os diaristas, os tarefeiros e os trabalhadores de obras não fossem descontados para o I.P.A.S.E. — e sabemos que os primeiros o são — deveriam ter direito a férias e licenças remuneradas para tratamento de saúde.

As férias são medida de higiene, de utilidade coletiva, de interesse nacional; tanto é assim que o Brasil, desde 1936, assinou e ratificou os compromissos internacionais, nesse sentido, constantes da Convenção Internacional do Trabalho N. 52, adotada em Genebra na XX sessão anual da Conferência Internacional do Trabalho.

Quanto à licença remunerada, a argumentação é óbvia: se os vencimentos da massa dos servidores são parcos para suas necessidades normais, não lhes permitindo nem possibilitando reservas para socorrer eventualidades inesperadas de doença, o servidor, mais do que nunca, em caso de doença precisa de seus vencimentos para atender a suas necessidades comuns, acrescidas daquelas exigidas pelo médico e aquisição de medicamentos.

Esperamos que os órgãos competentes que, com elevado critério, com dedicação e carinho, vêm estudando os problemas de assistência social ao servidor público incluam em suas cogitações a possibilidade da concessão de férias e licenças remuneradas aos tarefeiros e diaristas, como é de justiça e de direito.

Assim, o D.A.S.P. propondo, tão cedo quanto possível, sejam concedidas férias e licenças remuneradas, para todos os servidores públicos, e aos trabalhadores para obras os mesmos direitos e vantagens que as leis trabalhistas propiciam aos assalariados, executará ato de elevada benemerência e solidariedade humana, porque estará defendendo e protegendo a saúde e o capital *homem*, tão caros ao progresso dos povos.

Apresentamos, no organograma anexo, as condições funcionais e o entrosamento que sugerimos para as SS.